



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

**RESOLUÇÃO Nº 065, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

**MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO**, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**APROVAR**, a concessão de benefício à **MARIA JOSÉ MARQUES**, esposa do aposentado e beneficiário **IZAIAS MARQUES QUEIROZ**, falecido no dia 13 de julho de 2017, que requereu **Pensão por Morte**, nos termos e com fundamento no artigo 40, § 7º da Constituição Federal e artigo 2º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, com as alterações pertinentes, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 20/2005 – RPPS, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 08 de agosto de 2017, ao apreciar o **processo nº 047/2017**, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício, determinando o encaminhamento dos autos à Prefeitura Municipal de Paranaíba para decretação da Pensão por Morte a requerente.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

  
**Maria de Fátima Dutra Romano**  
Presidente do Conselho Administrativo

**PUBLICADA E REGISTRADA**, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.